



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS-MA (Lei Municipal n.º 03, de 01/01/2021). (EDITAL Nº 002/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021).**

Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2021, a Prefeita Municipal de Presidente Vargas - MA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos incisos II, VIII e XIX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Municipal n.º 03, de 01/01/2021, torna público os procedimentos e as normas para realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária excepcional de pessoal para os cargos constantes nos ANEXOS I e II para suprir a necessidade de serviços públicos municipais prestados pelo município de Presidente Vargas-MA, mediante as normas e condições contidas neste Edital e seus anexos.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária excepcional para preenchimento de vagas definidas pela Lei Municipal nº 03, de 01/01/2021 para ocupação imediata e para formação de cadastro reserva de profissionais para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Os Cargos, a Jornada de trabalho, o Número de vagas, a Taxa de inscrição e o Vencimento encontram-se nos **ANEXOS I e II** do presente Edital, que é parte integrante deste.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado por Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio da Portaria nº 487/2021, com esse fim, obedecidas as normas deste Edital.

1.3 - Todas as datas previstas, relativas aos eventos deste Processo Seletivo, estão descritas no **ANEXO III**, que é o Cronograma Completo.

1.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo correspondente para o qual deseja concorrer, conforme Anexos I e II do presente Edital, não podendo concorrer para mais de um cargo. Os candidatos classificados para os cargos com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) serão investidos nos cargos públicos por contratação temporária pelo prazo de 100 (cem) dias, prazo esse que poderá ser prorrogado por até 100 (cem) novos dias, a critério da Administração. Os candidatos classificados para os demais cargos das demais Secretarias Municipais (Item 1.1) serão investidos nos cargos públicos por contratação temporária pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogáveis por até igual período, a critério da Administração.

1.5 - A jornada de trabalho para os cargos de professor poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas-MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

1.6 - A carga horária de trabalho para os cargos de Professor é de 20 horas semanais (conforme estabelecido no Anexo I), acrescidos o tempo destinado ao planejamento e à formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas- MA. A carga horária para os cargos da Banda Escolar Municipal será de 40 horas. A carga horária para os demais cargos para as Secretarias Municipais de Administração, Obras e Urbanismo e Saúde será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.7 - Os candidatos aprovados e classificados para contratação imediata serão convocados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas, sempre dentro da necessidade, do prazo e dos termos definidos neste Edital.

1.8 – A contratação de candidatos classificados para as vagas de Cadastro de Reserva não obriga a Administração Pública Municipal a essa contratação, constituindo apenas uma expectativa de direito, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Presidente Vargas a faculdade de proceder à formalização das mesmas, sempre obedecendo à ordem de classificação e ao prazo de validade deste Edital, que é de 10 (dez) meses, a partir de sua publicação.

1.9 - A lotação de candidatos classificados para o cargo de professor de educação infantil; professor do ensino fundamental anos iniciais e anos finais; professor de libras, professor para AEE, professor auxiliar; maestro; regente; instrutor de dança; técnico musical instrumentalista e as 8 (oito) vagas de Agente Administrativo/Educação será em unidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.10 - A lotação de candidatos classificados para os cargos de Arquiteto; Motorista (CNH B e D); Tratorista e 1 (uma) vaga de Agente Administrativo/Obras e Urbanismo será na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Os candidatos a cargos de Agente Comunitário de Saúde e 2 (duas) vagas para Agente Administrativo/Saúde serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde. A lotação dos 4 (quatro) candidatos classificados para o cargo de Agente Administrativo/Administração será na Secretaria Municipal de Administração, sempre levando em consideração a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal.

## **2 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

2.1 - A contratação para a investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

2.1.1 - Ter nacionalidade brasileira.

2.1.2 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.1.3 - Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se for do sexo masculino, ter regularidade com as obrigações militares.

2.1.4 - Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.1.5 - Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas definidas para contratação imediata, constantes no presente Edital (Lei Municipal nº 03, de 01/01/2021 – ANEXO I).

2.1.6 - Comprovar com documentos originais e cópias autenticadas os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

para o exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir.

2.1.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas–MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência que possui.

2.1.8 - Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.

2.1.9 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação temporária.

2.2 - O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, especialmente quanto à escolaridade exigida para o cargo ao qual concorreu.

2.3 - O candidato que não comparecer à convocação para contratação e não entrar em exercício no cargo, para o qual foi aprovado, no prazo do Edital de Convocação, será eliminado.

### **3 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

3.1 - Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado. (Leia descrição sintética das atribuições do cargo, conforme ANEXO V).

3.2 - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação exigida para todos os demais candidatos para a obtenção da classificação dentro do número de vagas.

3.3 - Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital, previamente distribuídas para os cargos definidos pela Administração Municipal, conforme o ANEXO I.

3.4 - O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível e atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.

3.5 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior (Item 3.4) do presente Edital, terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

considerado como não deficiente.

3.6 - O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7 - As vagas definidas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos; por reprovação no Processo Seletivo Simplificado; ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos ao cargo a que se destinava, com estrita observância da ordem de classificação geral do cargo.

3.8 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer tipo de benefício.

3.9 - O candidato com deficiência ou não que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante do ANEXO VI (Modelo de Requerimento para Atendimento Diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

3.10 - A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser feita exclusivamente no ato da inscrição com a narrativa dos fatos e o nome do candidato requerente, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021, Solicitação de Atendimento Diferenciado.

3.11 - No ANEXO VI deste Edital, encontra-se o Requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento especial no dia da aplicação da prova.

#### **4 - DAS VAGAS:**

4.1 - O número de vagas para contratação excepcional e temporária, autorizadas pela Lei Municipal nº 03, de 01/01/2021, constará do **ANEXO I** deste Edital.

4.2 - As inscrições para todos os cargos (conforme estabelecido no Anexo I) visam atender à necessidade da Administração Pública Municipal. A lotação para todos os cargos de Professor e de Pessoal para compor a Banda Escolar Municipal será em unidades e escolas da SEMED, localizadas na zona rural e na zona urbana. A lotação dos candidatos classificados para os demais cargos será nas Secretarias Municipais de Administração; Obras e Urbanismo e Saúde.

4.3 - O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo, sendo consideradas nulas, de pleno direito, inscrições que se encontrarem em caráter de duplicidade.

4.4 - O turno de trabalho e a lotação dos candidatos classificados serão feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

**5 - DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade PRESENCIAL no Município de Presidente Vargas/MA.

5.2 - As inscrições ocorrerão nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2021 das 08h30 às 17h30, no prédio da escola EMEF RAIMUNDO BARTOLOMEU SANTOS AGUIAR, localizada na Rua do Sol, s/n, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão.

5.3 - O candidato deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado nos **ANEXOS I e II**.

5.4 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

5.4.1 - Carteira de identidade original (ou qualquer outro documento original oficial com foto em estado legível e visível);

5.4.2 - CPF;

5.4.3 – Comprovante de Residência , e

5.4.4 - Recibo de Recolhimento da Taxa de Inscrição.

5.4.5 - O candidato poderá requerer sua inscrição por Procuração Particular, específica para esse fim, com prévia assinatura reconhecida em cartório.

5.4.6 – Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.

5.4.7 – A Relação dos Candidatos Inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada e afixada no mural da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Pio XII, nº 20 s/n, Centro, em Presidente Vargas - Maranhão, no dia 09 de agosto de 2021.

5.4.8 – A taxa de inscrição para todos os cargos será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**6 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante a aplicação de Prova Objetiva Teórica de caráter multidisciplinar, envolvendo conteúdos e conhecimentos das áreas de atuação profissional dos cargos constantes nos Anexos I e II.

6.2 - A Prova Objetiva Teórica para todos os cargos ocorrerá no dia **22 de agosto de 2021, no horário das 13h30 às 17h30**. O local das provas será divulgado no dia **18 de agosto de 2021**, no mural da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Pio XII, nº 20, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão.

6.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4 - Os portões para acesso aos locais de provas serão abertos às 12h30 (doze horas e trinta minutos) e serão fechados impreterivelmente às 13h30 (treze horas e trinta minutos), horário em que começa a aplicação da prova. O candidato



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

que chegar após esse horário não terá acesso ao local de prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o início das provas, **munido de caneta esferográfica de tinta preta**, do Comprovante de Inscrição e do original do Documento de Identificação com foto, cujo documento apresentou no ato de fazer sua Inscrição.

6.6 - O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, com a Lista dos Candidatos Classificados para os cargos dentro do número de vagas constantes no presente Edital, para contratação imediata e para cadastro de reserva, (cargos indicados nos Anexos I e II), será divulgado no dia **31 de agosto de 2021, a partir das 18h00**, no Mural da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Pio XII, nº 20, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão.

#### **7 – DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1 – Será eliminado ou excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.1.1 - Não comparecer ou comparecer tardiamente à Prova Objetiva Teórica (todos os cargos).

7.1.2 – Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

7.1.3 - Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou ainda quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.

7.1.4 – Apresentar ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta.

7.1.5 - Identificar-se com documento de identidade falso ou documento de outra pessoa.

7.1.6 - Não devolver o CARTÃO-RESPOSTA ou recusar-se a entregar o CARTÃO-RESPOSTA ao término do tempo estabelecido para sua realização.

7.1.7 – Considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos, por cargo público, ficar além do limite do número de vagas previstas para contratação imediata e/ou para cadastro de reserva, para o cargo ao qual está concorrendo, conforme previsto na Lei Municipal nº 03, de 01/01/2021 e estabelecido nos ANEXOS I e II, deste Edital.

7.1.8 – Não apresentar o Documento de Identidade exigido, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

7.1.9 - Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital. **O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato faltando meia hora para o término da prova, ou seja, somente a partir das 17h00.**

7.1.10 – Não se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante a realização da Prova Objetiva Teórica do presente Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

**8 - DAS PROVAS:**

8.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará somente de Prova Objetiva Teórica para todos os cargos. A Prova Objetiva Teórica terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 – As provas para os cargos provisórios a serem selecionados pelo presente Processo Seletivo serão compostas conforme os Conteúdos e Conhecimentos discriminados nos Quadros 1 e 2, abaixo.

**QUADRO 1 - CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO POR QUESTÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR:**

Áreas de Conhecimentos	Nº de questões	Pontos por questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Pedagógicos	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	*****	<b>100</b>

**QUADRO 2 - CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO POR QUESTÕES PARA OS CARGOS DE ARQUITETO, MOTORISTA (CNH B e D), TRATORISTA, MAESTRO MUSICAL, REGENTE MUSICAL, INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA, TÉCNICO INSTRUMENTALISTA MUSICAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE ADMINISTRATIVO:**

Áreas de Conhecimentos	Nº de questões	Pontos por questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	*****	<b>100</b>

8.3 - A Prova Objetiva Teórica valerá **100 (cem) pontos** no total e será constituída por **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, conforme detalhado Quadros 1 e 2, acima, em que cada questão conterà **4 (quatro) opções de respostas**, das quais apenas 1 (uma) será correta.

8.4 - O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva Teórica para o CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para correção.

8.5 - O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu CARTÃO-RESPOSTA e no Caderno de Questões.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

8.6 - O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo desclassificado o candidato que não assinar o seu CARTÃO-RESPOSTA.

8.7 – Não haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA em hipótese alguma.

8.8 – Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva Teórica que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no CARTÃO-RESPOSTA ou que contiver emenda, rasura ou marcação incorreta.

8.9 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu CARTÃO-RESPOSTA, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

8.10 - O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu Nome, seu Número de Inscrição e o número de seu Documento original de Identidade.

8.11 – Todas as ocorrências ou intercorrências serão registradas na Ata de Provas pelos Fiscais de Sala.

8.12 - Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na Sala de Prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

8.13 -O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a Sala de Prova faltando **30 (trinta minutos)** para o término do horário da prova, não sendo entregue a prova em hipótese alguma aos candidatos que saírem antes desse horário.

8.14 – O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Teórica será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, na Avenida Pio XII, nº 20, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão, no dia **22 de agosto de 2021, a partir das 18h.00.**

8.15 - A prova terá duração de **4 (quatro) horas** e, neste tempo, inclui-se o preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA.

8.16 - Candidatos que não entregarem seu CARTÃO-RESPOSTA, ao término do tempo de execução da prova, serão ELIMINADOS.

8.17 – O resultado da Prova Objetiva Teórica será divulgado no dia **31 de agosto de 2021, a partir das 18h00.**

#### **9. DA APROVAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

9.1 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado será feita pelo **somatório simples dos pontos obtidos na Prova Objetiva Teórica** pelo candidato nas áreas de Conhecimentos da Prova ao cargo ao qual concorreu.

9.2 - Serão considerados aprovados e classificados para as vagas os candidatos que, na ordem, obtiverem a maior pontuação total na Prova Objetiva Teórica até o preenchimento total das vagas (ANEXOS I e II), conforme previsto no presente Edital, sendo considerados desclassificados os demais candidatos que ficarem fora do número de vagas previstas pelo Edital.

9.3 – O **Resultado Final** com a divulgação dos nomes dos candidatos classificados, **após respostas a recursos**, será divulgada no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, no dia **03 de setembro de 2021.**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

#### **10 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DE DESEMPATE:**

10.1 - Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que tirar nota 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos que compõem as Áreas de Conhecimentos do cargo ao qual concorreu.

10.2 - Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não ficou classificado dentro do número de vagas previstas, no Edital, para o cargo ao qual está concorrendo (ANEXOS I e II).

10.3 - Em caso de empate na pontuação, a classificação será feita pela idade, tendo preferência na ordem da classificação o candidato que, sucessivamente, tiver maior idade, considerando-se o dia da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

#### **11 – DOS RECURSOS:**

11.1 - Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Pio XII, nº 20, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão), e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo III, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido. Os recursos poderão ser interpostos em três momentos:

11.1.1 – Na divulgação da Lista de Inscritos.

11.1.2 – Na divulgação do Gabarito Oficial.

11.1.3 – Na divulgação da Lista de Classificados.

11.2 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

I - Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

II - Fora do prazo estabelecido.

III - Fora da fase estabelecida.

IV – Sem fundamentação lógica e consistente.

V - Com argumentação idêntica a outros recursos.

VI – Contra terceiros.

VII – Recurso interposto em coletivo.

VIII – Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 - Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos por divulgação nos prazos estabelecidos no presente Edital, de acordo com o ANEXO III, em lista simples, que deverá considerar o recurso como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

11.4 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

11.5 - Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo.

**11.6 - Caso haja procedência de recurso interposto poderá eventualmente ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato que não obtiver classificação dentro do quantitativo convocado.**

11.7 - Os recursos deverão ser protocolados perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Pio XII, nº 20, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão, e deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

11.8 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julgue prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes.

11.9 - Cada recurso objetivará uma única questão. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

11.10 - Após o julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

11.11 – O gabarito preliminar poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.12 - Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e contra questões de prova.

## **12 – DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:**

12.1 - O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas para contratação imediata será convocado, de forma gradativa e, conforme a necessidade da Administração Pública, através das Secretarias Municipais para cujos cargos se destinam para fins de contratação excepcional e temporária pelo prazo de 100 (cem) dias, para os cargos destinados à Secretaria Municipal de Educação e, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para os demais cargos das Secretarias Municipais de Administração, Obras e Urbanismo e Saúde. Em ambos os casos, o prazo dos contratos poderá ser prorrogado por até igual período de contratação, a critério da Administração.

**12.2 – Em caso excepcional por decisão do Conselho Municipal de Educação em não aprovar o retorno às aulas no segundo semestre letivo de 2021, o início da contratação poderá ficar postergado para a data do início do ano letivo referente a 2022.**

12.3 – A contratação no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

12.3.1 – Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado dentro do número de vagas por cargos para contratação imediata, conforme estabelecido no presente Edital.

12.3.2 – Comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, conforme indicado nos **ANEXOS I e II**.

12.3.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Administração Pública Municipal, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência específica.

12.3.4 - Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.

12.3.5 - Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, inclusive os documentos que comprovem e atendam o requisito escolaridade.

12.3.6 – A apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública. (Anexo VIII).

12.4 - O candidato que, no Ato da Convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado e perderá a vaga para a qual foi classificado.

12.5 - Os candidatos, que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foram classificados, no prazo do Edital de Convocação, serão eliminados.

12.6 - Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a assinar o contrato para função ou localidade em que for lotado (de acordo com a estrita necessidade da Administração), ficando a vaga a ser preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação.

12.7 - Fica proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados, servidores de suas subsidiárias e controladas, além de beneficiários do INSS, com base no art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal a que título for.

### **13 – DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:**

13.1 - A Administração Pública Municipal firmará contrato provisório com os candidatos aprovados e classificados no número de vagas previstas para contratação imediata, pelo período determinado de 100 (cem) dias para os cargos destinados à Secretaria Municipal de Educação e, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, para os demais cargos, das demais Secretarias, podendo esse prazo, em ambos os casos, ser prorrogado por até igual período, a critério e necessidade da Administração.

### **14 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

14.1 - O contrato provisório de trabalho será extinto:

14.1.1 – Pelo término do prazo contratual.

14.1.2 – Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o Contratante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

observar-se-á a conveniência da Administração.

14.1.3 Para os cargos de professor, pela não manutenção da turma por parte do Contratado com a quantidade mínima de 70% (setenta por cento) da matrícula inicial.

14.1.4 – Pela inassiduidade habitual do contratado para o trabalho.

14.1.5 – Pela acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

14.1.6 – Pela morte do contratado.

**15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 – Será desclassificado o candidato que tentar burlar o presente Processo Seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização dos eventos do Processo Seletivo Simplificado.

15.2 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

15.3 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a data da divulgação do resultado final.

15.4 – A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico da Prefeita do Município de Presidente Vargas e do qual se dará publicidade juntamente com a lista de classificados.

15.5 - O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

15.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Presidente Vargas, 03 de agosto de 2021.

---

Fabiana Rodrigues Mendes  
Prefeita Municipal de Presidente Vargas/MA.

---

Arnaldo Luna de Sousa  
Secretário Municipal de Administração

---

José Amadeu Pereira Bezerra  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
 CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
 AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

**ANEXO I – MODALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

MODALIDADE	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PARA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL.	4 (quatro)	4 (quatro)	-	20h	R\$ 1.443,12
ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano).	3 (três)	4 (quatro)	1 (uma)	20h	R\$ 1.443,12
ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano): Professor de Língua Portuguesa.	3 (três)	3 (três)	-	20h	R\$ 1.443,12
Professor de Matemática.	3 (três)	3 (três)	-	20h	R\$ 1.443,12
Professor de Ciências.	2 (duas)	2 (duas)	-	20h	R\$ 1.443,12
Professor de História.	2 (duas)	2 (duas)	-	20h	R\$ 1.443,12
Professor para AEE.	1 (uma)	-	-	20h	R\$ 1.443,12
Professor/Instrutor de Libras.	1 (uma)	-	-	20h	R\$ 1.443,12
Professor Auxiliar.	4 (quatro)	3 (três)	3 (três)	20h	R\$ 1.443,12
Maestro de Banda Escolar.	-	1 (uma)	-	40h	R\$ 1.100,00
Regente de Banda Escolar.	-	1 (uma)	-	40h	R\$ 1.100,00
Instrutor de Dança Rítmica	-	1 (uma)	-	40h	R\$ 1.100,00
Técnico Instrumentalista Musical.	-	1 (uma)	-	40h	R\$ 1.100,00
Agente Administrativo/Educação.	-	8 (oito)	-	40h	R\$ 1.100,00
Agente Administrativo/Administração.	-	04 (quatro)	-	40h	R\$ 1.100,00
Agente Administrativo/Saúde.	-	02 (duas)	-	40h	R\$ 1.100,00
Agente Administrativo/Obras e Urbanismo.	-	01 (uma)	-	40h	R\$ 1.100,00
Motorista CNH Categoria B ou mais.	1 (uma)	-	-	40h	R\$ 1.200,00
Motorista CNH Categoria D.	2 (duas)	3 (três)	-	40h	R\$ 1.200,00
Tratorista.	-	4 (quatro)	-	40h	R\$ 1.200,00
Agente Comunitário de Saúde – ACS.	2 (duas)	2 (duas)	-	40h	R\$ 1.550,00
Arquiteto.	1 (uma)	-	-	40h	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>29 (vinte e nove)</b>	<b>49 (quarenta e nove)</b>	<b>4 (quatro)</b>	<b>82 (OITENTA E DUAS VAGAS)</b>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE ESCOLARIDADE E VALOR DE INSCRIÇÃO:**

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
Descrição dos cargos, da escolaridade exigida e das características das provas objetivas, sendo provas com 30 (trinta) questões com 04 (quatro) opções cada uma, para contratação temporária e para formação de cadastro reserva para a Prefeitura Municipal de Presidente Vargas–MA para fazer funcionar alguns serviços essenciais da Administração Pública Municipal.	Valor de Inscrição
<b>Professor de Educação Infantil</b> – para candidatos que estejam cursando e efetivamente matriculados no 4º período de Pedagogia em diante e/ou com ensino superior completo em Pedagogia.	R\$ 50,00
<b>Professor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais</b> do do 1º ao 5º ano - para candidatos que estejam cursando e efetivamente matriculados no 4º período de Pedagogia em diante e/ou com ensino superior completo em Pedagogia.	R\$ 50,00
<b>Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano (Português)</b> – para candidatos com licenciatura plena em Letras.	R\$ 50,00
<b>Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano (Matemática)</b> – para candidatos com licenciatura plena em Matemática.	R\$ 50,00
<b>Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano (História)</b> – para candidatos com licenciatura plena em História.	R\$ 50,00
<b>Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9ºano (Ciências)</b> –para candidatos com licenciatura plena em Ciências.	R\$ 50,00
<b>Professor/Instrutor de Libras</b> – para candidatos com formação em Letras Libras OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação e Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o uso e ensino de Libras OU Licenciatura em qualquer área da Educação E Profissional Surdo com Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras OU Licenciatura em qualquer área da Educação E Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	R\$ 50,00
<b>Professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE)</b> – para candidatos com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em outras áreas do Ensino e Especialização na área de Educação Especial ou AEE, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	R\$ 50,00
<b>Professor Auxiliar</b> – para candidatos com Curso de Magistério ou que estejam efetivamente matriculados no 4º período de Pedagogia em diante.	R\$50,00
<b>Maestro Musical para Banda Escolar</b> – para candidatos com escolaridade nível médio, com experiência comprovada na área.	R\$ 50,00
<b>Regente Musical para Banda Escolar</b> – para candidatos com escolaridade nível médio, com experiência comprovada na área.	R\$ 50,00
<b>Instrutor de Dança Rítmica</b> – para candidatos com escolaridade nível médio, , com experiência comprovada na área.	R\$ 50,00
<b>Técnico Instrumentalista Musical</b> – para candidatos com escolaridade nível médio, com formação específica em técnicas de oficineiro de instrumentos musicais.	R\$ 50,00
<b>Arquiteto</b> – para candidatos com escolaridade com diploma de nível superior em Arquitetura e Inscrição no CREA.	R\$ 50,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

<b>Motorista</b> – para candidatos com CNH Categoria B ou mais.	R\$ 50,00
<b>Motorista</b> – para candidatos com CNH Categoria D.	R\$ 50,00
<b>Tratorista.</b>	R\$ 50,00
<b>Agente Comunitário de Saúde</b> – para candidatos com escolaridade nível médio.	R\$ 50,00
<b>Agente Administrativo</b> - para candidatos com escolaridade de nível médio.	R\$ 50,00

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE ETAPAS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PERÍODO</b>	<b>EVENTOS</b>
03/08/2021	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
05, 06 e 07/08/2021	Período de Inscrições: 05, 06 e 07/08/2021. Local de Inscrição: EMEF RAIMUNDO BARTOLOMEU SANTOS AGUIAR, localizada na Rua do Sol, s/n, Centro, Presidente Vargas-MA.
09/08/2021	Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos.
10/08/2021	Recursos contra a Lista de Candidatos Inscritos.
11/08/2021	Resposta a recursos da fase de Inscrição.
12/08/2021	Lista complementar de Inscritos, após decisão de recursos.
18/08/2021	Divulgação de Locais de Prova.
22/08/2021-13h30 às 17h30.	Aplicação da Prova Objetiva Teórica.
22/08/2021	Divulgação do Gabarito Oficial, versão preliminar.
23/08/2021	Recurso contra o Gabarito Oficial.
24/08/2021	Emissão de nova versão do Gabarito Oficial, após análise de recursos.
31/08/2021	Divulgação de Resultado com lista de candidatos classificados para as vagas.
01/09/2021	Recurso contra a Lista de Classificados.
02/09/2021	Divulgação do Resultado Final após análise de Recursos.
03/09/2021	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e Publicação de 1º Edital de Convocação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

#### ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

##### A – CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR:

**1 - LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Tipologia e gêneros textuais. Significação literal e contextual de vocábulos. Estudo completo da Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Estudo da Sintaxe: os Termos da Oração. Processos de coesão e coerência textual. Processos de Coordenação e Subordinação: o Período Simples e o Período Composto. Regras e Empregos de Concordância Nominal e Verbal. Regras de Ortografia. Regras de Pontuação. Emprego da Crase. Regras de Acentuação Gráfica. O emprego da Conotação e da Denotação. A apropriação da escrita no cotidiano escolar. O ensino escolar de gramática. A Prática da leitura na Educação: objetivos, finalidades e compreensão de textos. Produção de textos e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). O ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. A literatura infantil na educação infantil e nos anos iniciais.

##### B – CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR:

**1 – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO:** Fundamentos sócio-filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função Social da escola. O projeto Político-Pedagógico da escola. Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de nove anos. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). O Atendimento Educacional Especializado. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira. A nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>).

##### C – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS:

###### 1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

**Conhecimentos Específicos:** Educação Infantil. A Escola, o Currículo e a Diversidade. A construção das ideias e práticas na Educação Infantil. Concepções teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A prática educativa do professor na educação infantil. O compartilhamento da ação educativa. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. A formação pessoal e social da criança. A criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; o desenvolvimento humano em processo de construção - Piaget, Vygostky, Wallom. O desenvolvimento da motricidade. A psicomotricidade no desenvolvimento da criança. O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. O conhecimento matemático e a linguagem matemática na Educação Infantil. Ensinar e aprender matemática na educação infantil; espaço e forma; grandezas e medidas; número e sistema de numeração. A nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017) (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>).

###### 2 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:

**Conhecimentos Específicos:** Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Alfabetização e letramento. Os gêneros Textuais nos Anos Iniciais. O ensino de língua portuguesa nos Anos Iniciais. A nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017) (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>). Artigos 205 a 214 da Constituição Federal.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB). O conhecimento matemático e a linguagem matemática para os Anos Iniciais. Situações-problema para o ensino de Matemática nos Anos Iniciais.

**3 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

**Conhecimentos Específicos:** Análise Linguístico-gramatical. Gramática normativa, descritiva e internalizada. Concepção de erro. Processo de formação de palavras. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. O Ensino da Língua Portuguesa. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; Estrutura e formação de palavras; O período: classificação. Termos da Oração. Orações Simples e Orações Coordenadas e Subordinadas. Sintaxe de Regência, de Concordância e de Colocação. Emprego da Crase. Leitura com compreensão e interpretação de textos diversificados. Análise do texto. Elementos característicos de cada tipologia e gêneros textuais - literários e não-literários. Função da linguagem. Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem. Relações de intertextualidade. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Níveis de linguagem. Relações lógico-discursivas usadas na construção do texto, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações). Coesão e coerência. Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia). Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Língua oral e língua escrita. Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria).

**4 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA:**

**Conhecimentos Específicos:** Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Raciocínio lógico.

**5 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**

**Conhecimentos Específicos:** A saúde do corpo: Equilíbrio: saúde e orientação sexual; desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural.

**6 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

**Conhecimentos Específicos:** História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História nacional, regional e local. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Ensino de História: saber histórico escolar. Seleção e Organização de conteúdos históricos. Metodologias do ensino de História. O trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. A BNCC e demais documentos pedagógicos previstos para o ensino de História.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

#### **7 – PROFESSOR/INSTRUTOR DE LIBRAS:**

**Conhecimentos Específicos:** História e Política da Educação de Surdos no Brasil e no Mundo. Concepções de Deficiência Auditiva e/ou Surdez. Identidade e Cultura surda. Desenvolvimento e Aprendizagem do Aluno Surdo. Os Processos de Integração e Inclusão do Aluno Surdo na Rede Regular de Ensino. A Sociedade, a Escola e a Família da Criança Surda. LEI DE LIBRAS - Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras - Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais. Processo de Formação dos Sinais. Uso dos Pronomes: pessoais, possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos e advérbios de lugar na LIBRAS. Os Numerais: cardinais (número/quantidade), ordinais e monetários na LIBRAS. Os Tipos de Frases: afirmativa, interrogativa, exclamativa, negativa, exclamativa/interrogativa e negativa/interrogativa na LIBRAS. Advérbio de tempo na LIBRAS. Uso das Expressões Idiomáticas Relacionadas ao Ano Sideral na LIBRAS. Os Adjetivos na LIBRAS. Os Comparativos de igualdade, inferioridade e superioridade na LIBRAS. Os Tipos de Verbos existentes na LIBRAS e o Uso dos Classificadores e Adjetivos descritivos na LIBRAS. Fundamentos, princípios e diretrizes da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Educação bilíngue. Linguagem e cognição.

#### **8 - PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):**

**Conhecimentos Específicos:** Psicologia da educação. Concepções da educação infantil. Concepções e leis da educação especial. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Teóricos da Educação. Formas de abordagens de atendimento às diversas deficiências. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; conhecimento de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei Federal nº Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; LDB (Lei de Diretrizes e Bases) – lei 9.394/1996; Proposta curricular; Metodologia de ensino; Parâmetros Curriculares Nacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado. Resolução CEB/CNE nº 4 de 02/10/2009, Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Atualidades Profissionais.

#### **9 - PROFESSOR AUXILIAR:**

**Conhecimentos Específicos:** Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Conceitos de educar e cuidar. Gêneros literários infantis: principais autores brasileiros de histórias infantis. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. A Importância dos limites: como tratá-los. O trabalho com a pluralidade cultural na educação infantil. Os primeiros dias da criança na unidade escolar: adaptação. Conceito de Brinquedoteca. Noções de primeiros socorros relacionados a crianças. Tipos de recreações pedagógicas. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis. Ludicidade na educação infantil. Importância do brincar. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal infantil. Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais.

#### **10 - ARQUITETO:**

**Conhecimentos Específicos:** Metodologia e Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; projeto legal; projeto executivo; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Desenho Arquitetônico. Projeto e Adequação dos Espaços Visando a Utilização pelo Deficiente Físico. – NBR 9050 e Decreto 5.296 de 02/12/2004. Conforto Ambiental: iluminação, ventilação, insolação, acústica. Topografia. Materiais e Técnicas de Construção. Noções de Estruturas (concreto armado, aço e madeira). Instalações Prediais: elétrica, hidráulica sanitária. Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios em Edificações. Desenho em AutoCAD e SketchUp: menus, comandos, aplicações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

#### 11 – MOTORISTA CNH B e D:

**Conhecimentos Específicos:** Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes à função. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

#### 12 – TRATORISTA:

**Conhecimentos Específicos:** Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes à função. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

#### 13 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

**Conhecimentos Específicos:** O Sistema Único de Saúde (SUS). História do PACS/ESF. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Trabalhar em equipe. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Territorialização (área e microárea) e epidemias. O diagnóstico comunitário. Planejamento. Meio Ambiente: Água, solo e poluição. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúdenas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano. Planejamento Familiar. Gestação. Pré-Natal e o ACS. Riscos na Gravidez. Direito da Gestante. Cuidados básicos ao recém nascido. Imunização. Puerpério: Um tempo para o Resguardo. Direitos da Criança. Amamentação. Critérios de Risco Infantil. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças mais Comuns na Infância. Acidentes e Violência à Criança. Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso. Prevenção de Acidentes. Educação em saúde. Dengue. Legislação Específica para o ACS.

#### 14 – MAESTRO DE BANDA ESCOLAR:

**Conhecimentos Específicos:** História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semitom; Intervalos; Compassos; Escalas maiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de um trecho musical. Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsação e métrica; Figuras / células rítmicas, pausas e relações entre os valores; Compassos: simples, compostos e alternados, unidade de tempo e de compasso; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de altura; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncopa, contratempo, anacruse, quiálteras, fermata), Altura (Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus conjuntos e disjuntos; Escalas maiores e menores - harmônica, melódica e natural: estrutura - organização de tons e semitons, graus da escala e suas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada e diminuta; Tríades nas escalas maiores e menores: estado fundamental e suas inversões; funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

**15 – REGENTE DE BANDA ESCOLAR:**

**Conhecimentos Específicos:** História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semitom; Intervalos; Compassos; Escalas maiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de um trecho musical. Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsção e métrica; Figuras / células rítmicas, pausas e relações entre os valores; Compassos: simples, compostos e alternados, unidade de tempo e de compasso; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de altura; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncope, contratempo, anacruse, quiálteras, fermata), Altura (Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas; Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus conjuntos e disjuntos; Escalas maiores e menores - harmônica, melódica e natural: estrutura - organização de tons e semitons, graus da escala e suas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada e diminuta; Tríades nas escalas maiores e menores: estado fundamental e suas inversões; funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

**16 – INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA:**

**Conhecimentos Específicos:** Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. - A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). - Concepções básicas do ballet clássico. - A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). - As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.

**17 – TÉCNICO INSTRUMENTALISTA MUSICAL.**

**Conhecimentos Específicos:** Instrumentos musicais: tipos e características. Musicalização de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro. Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta. Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

**18 – AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Noções de Direito Público. Noções de Direito Constitucional. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de uma instituição pública. Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética.

**D – CONTEÚDOS/CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS AOS CARGOS DE ARQUITETO, MOTORISTA (CNH B e D), TRATORISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAESTRO DE BANDA ESCOLAR, REGENTE DE BANDA ESCOLAR, INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA, TÉCNICO INSTRUMENTALISTA MUSICAL, AGENTE ADMINISTRATIVO:**

**Conhecimentos Gerais:** O Estado do Maranhão: geografia, história do Maranhão, principais fatos e acontecimentos do Estado. Brasil: aspectos geopolíticos, o Brasil em desenvolvimento. História do Brasil. Conhecimentos sobre atualidades e história do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

Município de Presidente Vargas: Caracterização do município: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal: Composições da Câmara Municipal. Pandemia do Novo Coronavírus no mundo e no Brasil. Legislação brasileira dirigida à pandemia no Brasil. Organização Mundial de Saúde (OMS). Atualidades sobre o mundo. Atualidades sobre o Brasil. Política no mundo. Política no Brasil.

## ANEXO V - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 1 - ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS):

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

### 2 – ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR DE LIBRAS:

Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos da Rede Municipal de Ensino, que viabilize a Educação Bilíngue (com ênfase na Língua de Sinais como primeira língua e os aspectos inerentes a ela — cultura e identidade surda, educação e surdos na história, movimentos surdos, outros). Em Educação Especial, o Professor-Instrutor de Libras deverá atuar também em salas de recursos e de suporte técnico aos profissionais do magistério do ensino regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Atuar com alunos com surdez. - Interpretação de LIBRAS adotando linguagem culta da Língua Portuguesa, Matemática e outras áreas específicas, para acompanhamento de alunos com surdez em sala regular de ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

### 3 - ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

Realizar Habilidades Técnicas e Pedagógicas de conhecimento básico de acordo com a Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009, que institui diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Atuar em salas de recursos e de suporte técnico aos profissionais do magistério do ensino regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; prover recursos de Comunicação aumentativa e alternativa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

garantir o suprimento de material específico de Comunicação aumentativa e alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, como também, o ensino e aprendizagem da comunicação em libras, além de outras atribuições pertinentes ao cargo de Professor de AEE.

**4 - ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR:**

Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor. Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção. Receber e escutar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento às crianças. Participar, juntamente com o professor, das reuniões com pais e responsáveis. Seguir orientações recebidas do professor e da direção da escola quanto à alimentação e trocas de roupas. Cuidar dos alunos, auxiliando-os em suas necessidades básicas (alimentação, banho, troca de roupas e/ou fraldas, escovação, locomoção e acomodação). Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias. Acompanhar as atividades livres e extracurriculares, zelando pelo bemestar dos alunos. Manter atenção no acompanhamento e controle de entrada e saída de alunos, inclusive em atividades externas. Supervisionar as vestimentas e identificar os pertences de cada aluno. Colocar todos os pertences trazidos pelo aluno em sua mochila. Cuidar para que os alunos não corram riscos de acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas e outros. Acompanhar e orientar os alunos nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer. Receber os alunos no portão. Acompanhar o aluno depois da aula até que o pai ou responsável venha buscá-lo. Comunicar à direção e posteriormente com autorização desta, aos pais ou responsáveis situações não associadas ao comportamento rotineiro do aluno. Observar e cumprir os horários, normas e determinações da Secretaria Municipal de Educação e/ou direção da escola. Participar de programas de capacitação. Auxiliar em outras atividades afins.

**5 - ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE ARQUITETO:**

Supervisão, coordenação e orientação técnica. Estudo, planejamento, projeto e especificação. Assistência, assessoria e consultoria. Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Elaborar e analisar processos. Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade. Execução de obra e serviço técnico. Fiscalização de obra e serviço técnico. Produção técnica e especializada. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Execução de instalação, montagem e reparo. Operação e manutenção de equipamento e instalação. Execução de desenho técnico. Dar pareceres em projetos. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**6 - ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE MOTORISTA (CNH B e D) e TRATORISTA:**

Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais determinados pela Administração Pública. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida. Transportar Servidores Públicos aos locais de trabalho pré-determinados. Transportar e entregar cargas tais como: materiais de construção em geral, peças, máquinas, equipamentos, materiais escolares, cereais e outros alimentos para confecção de merenda escolar. Transportar documentos em geral da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas para outras repartições e vice-versa. Dirigir o trator na realização das atividades próprias desse veículo. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento doméstico. Executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

#### **7 - ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):**

Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural. O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde. A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional. A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento. a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação. O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

#### **8 – ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS EM ATUAÇÃO NA BANDA ESCOLAR MUNICIPAL:**

**Maestro:** Superintender a apresentação, disciplina e prestígio artístico da Banda. Dirigir pessoalmente os concertos. Realizar os ensaios e baixar as instruções que considerar necessárias. Orquestrar para a Banda as obras julgadas convenientes. Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e mais os elementos de que precisar à marcha regular do conjunto, indicando ao mesmo tempo todas as necessidades de caráter administrativo e artístico. Propor a realização de concertos extraordinários que enalteilham a categoria artística da Banda. Mudar os integrantes da Banda de instrumento ou posto, segundo as exigências artísticas do serviço. Informar sobre a capacidade profissional e conduta dos músicos ao finalizar o primeiro ano de atuação de cada um. Manter a seu cargo a inspeção técnica da Banda. Designar os copistas, atribuindo-lhes remuneração pela parte copiada, mediante prévia autorização do Prefeito. Requisitar da repartição competente condução para o pessoal e material da Banda, quando da realização de concertos fora da cidade. Determinar a suspensão de concertos, quando julgar prejudicada a sua realização, por motivo justo ou por mau tempo. Dar aulas e formar alunos-músicos para o funcionamento da Banda Escolar Municipal. Exigir aplicação e competência dos músicos componentes da Banda. Fazer, no mínimo 02 (dois) ensaios semanais, com duração mínima de 02h00min e realizar no mínimo 02 (duas) apresentações por mês. Zelar, com o máximo interesse, pela conservação do instrumental, orientando cada aluno-músico nestas providências, bem como, no cuidado dos acessórios e partituras. Manter sob sua guarda e responsabilidade os instrumentos, acessórios e arquivo. Expedir avisos aos músicos com a devida antecedência, para o cumprimento das apresentações programadas. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação todas as necessidades que se fizerem sentir, para que sejam tomadas as providências com a devida antecedência. Outras atribuições inerentes ao cargo.

**Regente:** Realizar a afinação da banda de música. Fazer ensaio de músicas com os alunos-músicos. Fazer a regência de peças musicais eruditas e/ou populares. Praticar comando por gestos com a banda executando dobrados e marchas militares. Aperfeiçoar a regência de dobrados, marchas, hinos e canções populares e folclóricas, exórdios e refrões a pé firme e em marcha, bem como o conhecimento da maneira correta de empunhar os diversos instrumentos, nas posições de sentido, descansar e de tocar. Praticar a condução da banda de música nas diversas modalidades do cerimonial. Outras atribuições inerentes ao cargo.

**Instrutor de Dança Rítmica:** Ensinar aos alunos-músicos participantes da Banda Escolar Municipal as diversas coreografias e danças rítmicas. Realizar todas as atividades próprias da dança rítmica. Conceber e concretizar projeto cênico em dança, realizando montagens de obras coreográficas. Executar apresentações públicas de dança e, para tanto, preparar o corpo, pesquisar movimentos, gestos, dança e ensaios de coreografias. Ensinar a arte da dança.

**Técnico Instrumentalista Musical:** Ensinar aos alunos-músicos a manusear e a tocar os diversos instrumentos musicais que compõem a Banda Escolar Municipal. Zelar, com o máximo interesse, pela conservação do instrumental, orientando cada aluno-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

músico nestas providências, bem como, no cuidado dos acessórios e partituras. Manter sob sua guarda e responsabilidade os instrumentos, acessórios e arquivo. Realizar todas as atividades necessárias para que os alunos-músicos aprendam a tocar instrumentos musicais.

**9 – ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:**

Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da administração pública municipal, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações; receber recados; proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando computador; atuando em equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorandos e outros documentos; realizando serviços de informática; digitar textos, documentos, tabelas, dentre outros; operar computador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico de usuários da assistência social; apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; participar de atividades de capacitação; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

**ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo pleiteado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Vem REQUERER vaga especial **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência específica: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário). Caso necessite de PROVA ESPECIAL, favor marcar o tipo de Recurso Especial necessário:

( ) Prova ampliada. ( ) Ledor ( ) Auxílio para Transcrição para Folhas de Respostas. ( ) Sala de Fácil Acesso. ( ) Tempo Adicional.

( ) Permissão para amamentação.

( ) Outros: \_\_\_\_\_ (necessário especificar tipo).

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

Presidente Vargas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021-PMPV:

Eu, \_\_\_\_\_, candidato inscrito  
sob o n.º, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_,  
venho, respeitosamente, perante V. Sª. interpor o

presente **RECURSO, com pedido de revisão**, contra:

Homologação da Lista de  
Inscritos.

Gabarito Oficial.

Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.

(O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste Edital de Abertura de Inscrições).

**Justificativa/Fundamentação** (usar o verso, se necessário):


Presidente Vargas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_  
-----

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº  
02/2021**

**ANEXO VII - PROTOCOLO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data e hora do protocolo: às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2021.

Responsável pelo recebimento do pedido do Recurso: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA**

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Nome:	
RG:	CPF:
Cargo pleiteado:	

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 002/2021, da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Maranhão, que:

NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de

na/no \_\_\_\_\_ (nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ instituição)

\_\_\_\_\_ no regime de trabalhode [ \_\_\_\_\_ horas de trabalho ou [ ] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual **ratifico** que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Presidente Vargas \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato.**

Inscrição nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
CNPJ nº 06.124.739/0001-91  
AVENIDA PIO XII S/N CENTRO – PRESIDENTE VARGAS/MA

**ANEXO IX – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DE PROFESSOR.**  
**(Conforme Lei Municipal n.º 03, de 01/01/2021 e Edital nº 002/2021).**

**CANDIDATO** (Preencher com letra de forma)

Nome		Data de Nascimento
RG CPF	Naturalidade	Nacionalidade

**ENDEREÇO**

Rua/Avenida	Nº	Bairro
Cidade	ESTADO	CEP
Telefone		

Declaro que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza e que não pertenço à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Declaro que conheço as normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 002/2021.

Presidente Vargas (MA), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato ou Representante

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.  
(Conforme Lei Municipal nº 03/2021 e Edital n.º 002/2021)

INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ CANDIDATO (Preencher com letra de forma)

Nome do Candidato	RG nº	Edital nº 002/2021.

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2021, especificado: ( ) Cópia do Documento de Identidade; ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; ( ) Comprovante de residência; ( ) Comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição.

Presidente Vargas (MA), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição:

Via do Candidato: